

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 09ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
Rua Tenente Camargo 2322 Térreo - Centro, CEP 85.601-610 – Francisco Beltrão –
Paraná.
Telefone: (46) 3211-7060 – vdt02fnb@trt9.jus.br

EDITAL DE PRAÇA, LEILÃO E INTIMAÇÃO - RETIFICADO

O(A) Excelentíssimo(a) Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Francisco Beltrão/PR, FAZ SABER, a todos os interessados, que será realizado LEILÃO POR MEIO ELETRÔNICO nos termos do Art. 882 e seguintes do CPC. O leilão eletrônico será realizado no dia **15/09/2026 Leilão Único, às 13:30 horas**, através do site do leiloeiro público oficial, Sr. ELTON LUIZ SIMON, matrícula Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268.

Local: Site do leiloeiro: www.simonleiloes.com.br

Autos: 0000215-72.2024.5.09.0126

Autor: JOSSEMAR SABADI

Réu(s): ADEMILSON ARLINDO BATISTELLA

BEM(NS): Lote rural sob nº 43 (quarenta e três) da Gleba São Domingos, situado no Município de Renascença/PR, da Comarca de Francisco Beltrão/PR, 1ª Circunscrição, contendo a área superficial de 6.800,00m² (seis mil e oitocentos metros quadrados ou 0,68 ha), dentro dos seguintes limites e confrontações: -AO NORTE, por linhas secas, confronta com o lote nº 44 da mesma gleba; -AO LESTE, por estrada, confronta com o lote nº 46 da mesma gleba; -AO SUL, por uma linha seca, confronta com o lote nº 42 da mesma gleba; -AO OESTE, por uma linha seca, confronta com o lote nº 48 da mesma gleba. Não cadastrado junto ao INCRA, em virtude de ser área superficial inferior a 1 hectare, conforme descritos na Matrícula nº 4.523 do 1º Registro de Imóveis de Francisco Beltrão/PR. BENFEITORIA: Barracão inoperante existente à gleba, sem utilização há muitos anos. Completamente trancado no momento da avaliação. Endereço: Localizado à Linha Planalto, Gleba Santo Domingos, cidade de Renascença/PR.

AVALIAÇÃO: R\$60.000,00 (sessenta mil reais) em 14/05/2026.

ÔNUS: Consta na Matrícula nº 4.523 do 1º Registro de Imóveis de Francisco Beltrão/PR: AV-03: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0006135-54.2020.8.16.0083 da 2ª Vara Cível de Francisco Beltrão/PR; AV-04: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0000215-72.2024.5.09.0126 da 2ª Vara do Trabalho de Francisco Beltrão/PR.

DEPOSITÁRIO: ADEMILSON ARLINDO BATISTELLA.

Autos: 0000664-64.2023.5.09.0126

Autor: ROBSON SANTIN PRESTES PEREIRA

Réu(s): K. B. ANDERLE AGROPECUARIA LTDA, KARINA BARBOSA ANDERLE

BEM(NS): 75 (setenta e cinco) sacos de ração para cavalos, cada um pesando 40kg (quarenta quilos), da marca Bagetti. Valor por unidade baseado em preço de mercado: R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). 75 (setenta e cinco) sacos de sal marinho, cada um pesando 25kg (vinte e cinco quilos), da marca Salinas. Valor por unidade baseado em preço de mercado: R\$ 30,00 (trinta reais). Total: R\$

2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais). 30 sacos de concentrado suíno (ração), cada um pesando 25kg (vinte e cinco quilos), da marca Bagetti. Valor por unidade baseado em preço de mercado: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais). Total: R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais). 30 sacos de fertilizantes para plantas, cada um pesando 20kg (vinte quilos), da marca Rhico Fertilizantes. Valor por unidade baseado em preço de mercado: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). Total: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais). 10 sacos de ração para cães, cada um pesando 25kg (vinte e cinco quilos), da marca Komander. Valor por unidade baseado em preço de mercado: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais). Total: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). 10 sacos de ração para cães, cada um pesando 25kg (vinte e cinco quilos), da marca Espoleta. Valor por unidade baseado em preço de mercado: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Total: 1.500,00 (mil e quinhentos reais). 02 (dois) chapéus da marca Imperador,ampeirão aveludado, cor preta, um tamanho G e outro, GG. Valor por unidade baseado em preço de mercado: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais). Total: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). 01 porta celular de couro, avaliado em R\$ 69,50 (sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

AValiação: R\$ 18.399,50 (dezoito mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos em 28/10/2025).

ônus: Os que constarem nos autos.

DEPOSITÁRIO: MAURICIO DA COSTA RODRIGUES (AV. PARANA, 73, CENTRO, BARRAÇAO/PR - CEP: 85700-000).

Autos: 0001350-37.2015.5.09.0126

Autor: PEDRO DIORIDES TAVARES

Réu(s): MARCELO BARBOSA DA SILVA

BEM(NS): Marca/Modelo: VW/GOL 1000, Renavam: 0062.436914-5, Chassi: 9BWZZZ30ZRT129697, Placa: AEV-2698, Município: FRANCISCO BELTRAO / PR, Ano de fabricação/modelo: 1994/1995, Combustível: GASOLINA, Cor: AZUL, em precário estado de conservação e uso.

AValiação: R\$ 6.000,00(seis mil reais) em 09/07/2026.

ônus: Os que constarem nos autos.

DEPOSITÁRIO: LEANDRO DALL'AGNESE, Rua Cabo Frio, 454, bairro pinheirinho, Francisco Beltrão/PR.

Caso as partes, eventuais credores hipotecários, proprietários, coproprietários, usufrutuários, constantes no registro de imóveis, não sejam encontradas ou científicadas, por qualquer razão, da data da Praça quando da expedição da intimação respectiva, valerá o presente como edital de intimação de leilão.

Os bens serão leiloados no estado em que se encontram e para os imóveis a venda será ad corpus, devendo o interessado certificar-se de suas condições antes de ofertar seu lance. O arrematante assume a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Deverá também científicar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação dos imóveis.

A contagem do prazo para eventuais recursos quanto à expropriação iniciar-se-á no primeiro dia útil seguinte à data designada para o leilão, independentemente de nova intimação.

A aquisição dos bens em prestações deverá observar o imediato depósito do sinal de 40% do valor do lance, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora incidente

sobre o mesmo bem, ficando o arrematante como depositário fiel do bem, sem prejuízo da exigência de caução, ou outras garantias, ou até mesmo do pagamento integral do lance pelo Juízo. b.1) Quanto aos bens imóveis, o parcelamento não poderá ultrapassar 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e para os bens móveis, o parcelamento não poderá ultrapassar 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R\$ 1.000,00 (mil reais), que deverão ser corrigidas pelos mesmos índices aplicados às execuções trabalhistas. Os valores das prestações vincendas deverão ser depositados à disposição desta Vara do Trabalho nas datas dos respectivos vencimentos, com a devida atualização. Caso não seja efetuado o pagamento das parcelas, o arrematante perderá todos os depósitos efetuados em favor da execução, inclusive o sinal.

O executado somente poderá efetuar a remição da execução até o momento que anteceder o início da realização do leilão.

Os arrematantes/adjudicantes concorrerão com as despesas de publicação do edital, além das despesas de remoção e armazenagem do depositário (quando houver).

Fica o exequente ciente de que poderá participar da hasta, na qualidade de arrematante, pessoalmente ou através de seu procurador com poderes específicos, devendo ser apresentado no ato o instrumento de mandato. O lance oferecido pelo exequente prefere ao lance igual a de outro licitante, desde que ocorra o pagamento imediato da comissão do Leiloeiro.

A arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável tão logo assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, observadas as disposições do art. 903 do CPC. A assinatura do juiz na decisão que defere a alienação supre a ausência de assinatura no auto de arrematação. O auto de arrematação assinado pelo Juiz, ou a equivalente decisão que defere a arrematação, será juntado aos autos até, no máximo, no primeiro dia útil seguinte ao término do leilão e o prazo de 10 (dez) dias para impugnação de que trata o art. 903, § 2º, do CPC fluirá a partir do segundo dia útil (inclusive) seguinte ao término do leilão independentemente de intimação (arts. 267 a 271 do Provimento Geral da Corregedoria Regional – TRT9).

O pagamento dos impostos incidentes sobre o bem arrematado referente aos anos anteriores à arrematação NÃO serão de responsabilidade do arrematante, em conformidade com o contido no art. 130 § único do CTN. Contudo, responde pelas despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, se for o caso.

Todavia, serão de responsabilidade do arrematante os tributos provenientes da transmissão intervivos da propriedade imóvel (artigo 35, I, do CTN), cujo pagamento deverá ser comprovado perante o Oficial do Registro quando da apresentação da Carta para transmissão. O pagamento de eventuais débitos condominiais será de responsabilidade do arrematante.

Correrão por conta do arrematante/adjudicante ou remitente as despesas de publicação do edital e os custos relativos à desmontagem, remoção, armazenagem, transporte e transferência patrimonial dos bens, se houver.

As despesas de remoção e depósito (caso houver) deverão ser pagas pelo arrematante no ato da retirada do(s) bem(ns), diretamente ao fiel depositário.

Autoriza-se o acesso do leiloeiro aos bens penhorados para as verificações de praxe, na companhia de eventuais interessados na sua aquisição, com o uso de reforço policial, se necessário.

Na modalidade eletrônica serão aceitos lances antecipados desde a inserção do leilão no site do leiloeiro até o encerramento do ato. O leilão terá início no dia e hora designada e os bens serão apreçados um a um, conforme ordem dos bens

cadastrados no site do leiloeiro. Ao apregoar cada bem, a contagem regressiva será iniciada, e a cada novo lance o cronômetro será prorrogado por pelo menos 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances, correndo por conta e risco do licitante a decisão de ofertar lance nos segundos finais em razão de possível instabilidade do sistema/internet.

O interessado em ofertar lances de forma eletrônica deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro e solicitar habilitação, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal. A solicitação de habilitação implicará na aceitação da integralidade das condições estipuladas no edital.

Os honorários do leiloeiro de 5% (cinco por cento) e despesas respectivas serão suportadas pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exequente.

Havendo PAGAMENTO DA EXECUÇÃO ou CONCILIAÇÃO, o leilão somente será suspenso mediante a comprovação de pagamento de TODOS os débitos cotados nos autos, inclusive as realizadas pelo leiloeiro, até o dia imediatamente antecedente ao da realização do leilão. Os honorários do leiloeiro serão devidos nos termos prescritos no Provimento Geral da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. O presente será publicado em jornal e afixado no lugar de costume no átrio deste Juízo. Francisco Beltrão/PR, 10 de agosto de 2026.

Juiz Titular da Vara do Trabalho